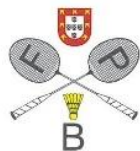




Federação Portuguesa de Badminton

NORMAS PARA O REGRESSO À COMPETIÇÃO / COVID-19

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BADMINTON



NORMAS PARA O REGRESSO À COMPETIÇÃO

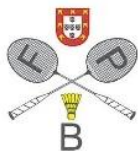
O regresso às competições nacionais está programado para o próximo mês de setembro. Um regresso ansiado, mas que não deverá ser feito sem serem tomadas as devidas precauções e sem ser definido um conjunto de regras rigorosas que possam por todos ser seguidas.

A Federação Portuguesa de Badminton (FPB) não é especialista em Saúde Pública e, como tal, todas as informações, e diretrizes do Governo e do Ministério da Saúde superam quaisquer informações emanadas pela FPB. Este documento foi elaborado pela Federação Portuguesa de Badminton após consulta e estudo de casos de outras federações e instituições reguladoras e promotoras de desporto a nível nacional e mundial, com o objetivo de informar a nossa comunidade de Badminton como se poderá fazer a retoma da atividade depois da interrupção involuntária devido ao Covid-19.

A atividade do Badminton reúne condições para a prática sem infringir as normas de distanciamento social se cumpridas as regras aqui avançadas. As especificidades da modalidade, que definem a sua prática, permitem com medidas simples o regresso à competição sem constringer as medidas de contenção da pandemia.

Neste contexto pretendemos fornecer diretrizes para o que acreditamos ser o melhor procedimento para todas as organizações, clubes, treinadores e instalações de onde se pratica Badminton e onde se disputarão competições.

A FPB não pode ser responsabilizada pelo incumprimento das regras aqui apresentadas nem pelo desrespeito pela obrigação moral e individual de cada um de manter uma postura de honestidade quanto à sua situação de saúde. Fará, no entanto, o seu melhor para zelar pelo seu cumprimento. No entanto, temos noção de que existe ainda receio de retomar alguma da normalidade habitual antes deste período. A FPB quer por isso deixar claro que respeita a decisão de cada um de não querer retomar a sua participação em competições, mas entende estarem asseguradas condições mínimas para que a retoma competitiva prossiga com a calendarização prevista e publicada mesmo que isso possa implicar a ausência, por opção, de alguns agentes desportivos.



ANTES DA COMPETIÇÃO

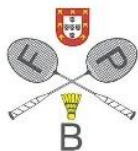
- Todos os agentes desportivos (jogadores, treinadores, delegados, árbitros e juízes árbitros) participantes numa competição terão de assinar e entregar cópia do termo de responsabilidade elaborado para este efeito (em ANEXO) antes do início da primeira competição na retoma em que participem. Caso este documento não seja entregue, não estão autorizados a integrar a competição até que a situação seja regularizada;
- Até à quarta-feira anterior a cada competição, todos os clubes deverão enviar para a FPB uma listagem indicando os jogadores e treinadores/delegados que estarão presentes na competição. Este procedimento serve para definição do espaço limitado a cada clube nas bancadas, mas também para efeitos de identificar, caso necessário, possíveis correntes de transmissão;
- Não devem participar na competição os agentes desportivos que:
 - a) Tenham estado em contacto com alguém infetado nos últimos 14 dias;
 - b) Tenham sintomas sugestivos de doença (tosse, febre, dificuldade respiratória, dor de garganta, dores musculares, alterações do paladar e/ou do cheiro);
 - c) Pertencem a um grupo considerado de risco (contacto com doente COVI-19 ou comorbilidades).

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

- Colaboradores:
 - a) Todos os colaboradores deverão seguir as normas mais recentes da Direção-Geral de Saúde relativamente à utilização de EPIs;
 - b) Quando em contacto com agentes desportivos, os colaboradores deverão manter a distância de segurança de 2 metros e estar munidos de máscara cirúrgica;
 - c) Recomendamos o uso adicional de viseira aos funcionários responsáveis pelo atendimento ao público (vigilantes, administrativos).
- Todos os agentes desportivos envolvidos na competição utilizadores das instalações deverão utilizar máscara cirúrgica. A utilização da máscara cirúrgica só é opcional no momento do jogo.

INDICAÇÕES GERAIS

- É fornecido sabão, desinfetante de mãos ou toalhetes em todos os principais pontos de contacto, mas é conveniente que o atleta providencie, complementarmente o seu material de proteção individual com que se deve fazer acompanhar (vaporizador alcoólico, gel alcoólico ou toalhete desinfetante);
- Manter o distanciamento social em todos os momentos, incluindo quando nos intervalos destinado às intervenções dos treinadores e durante o tempo de descanso dos atletas;
- O material desportivo individual não deve ser partilhado em nenhum momento. Recomenda-se a desinfeção do material individual sempre que este foi utilizado por outra pessoa;



- Lavar ou desinfetar as mãos antes e depois do jogo e evitar o contacto com o rosto;
- Não partilhar as garrafas de água e levar a sua própria garrafa;
- Lavar as mãos com frequência com sabão e água ou desinfetante para as mãos quando disponível: antes e depois do jogo, de ir à casa de banho ou quando espirrar e/ou tossir;
- Estar ciente das superfícies em que toca evitando contactos desnecessários;
- Promover as técnicas de prevenção de propagação do COVID-19 e dar o exemplo com as mesmas;
- Qualquer participante de uma competição que fique sintomático durante a competição será isolado e serão contactadas as autoridades de saúde para aconselhamento nos procedimentos a adotar;
- É recomendado que os participantes sejam proativos na monitorização de possíveis sintomas.

DESLOCAÇÕES PARA E DAS COMPETIÇÕES

- As deslocações para e das competições devem ser efetuadas, sempre que possível, em veículo próprio, sem contacto com terceiros, respeitando as mais recentes orientações da Direção-Geral de Saúde;
- Quando as deslocações para e das competições englobarem vários atletas deverá haver a preocupação de manter a ocupação dos veículos limitada a dois terços da sua capacidade máxima quer sejam os veículos carros de cinco lugares, carrinhas de nove lugares, miniautocarros ou autocarros. Nestes casos é recomendado que todos os utilizadores do veículo de transporte usem máscara cirúrgica;
- Os atletas só devem competir se assintomáticos. Na presença de sintomas ou de temperatura elevada medida no domicílio, os utilizadores devem abster-se de competir e procurar assistência médica.
- Sempre que possível, recomenda-se que os participantes se apresentem nas instalações da competição não mais do que cinco horas antes do seu primeiro jogo;
- Sempre que possível, recomenda-se que os participantes abandonem as instalações da competição imediatamente após o seu último jogo;
- Os participantes deverão vir para as instalações da competição já equipados.

BANCADAS E ESPAÇOS COMPLEMENTARES AO RECINTO DE JOGO

- Em cada competição haverá, pelo menos, um colaborador FPB designado para supervisionar o cumprimento das recomendações e garantir que estas são seguidas por todos os agentes desportivos;
- O controlo de acessos será realizado pelos colaboradores e vigilantes das instalações, respeitando a distância de 2 metros, não sendo permitido o contacto físico nem a troca de objetos;
- A identificação dos utilizadores será verificada à distância;
- Existirão pontos de controlo, nas entradas das diversas instalações, para verificação da temperatura e sintomas dos utilizadores;



- O posto de controlo será equipado com termómetro oxímetro, máscaras, luvas descartáveis, espátula abaixa línguas, toalhetes alcoolizados, solução de desinfecção de superfícies, saco de armazenamento de resíduos, kit EPI extra, material educativo e computador;
- Qualquer participante na competição que exiba sintomas de infeção respiratória não poderá entrar nas instalações.
- Durante o período de permanência nas instalações, os atletas, treinadores e delegados deverão permanecer sozinhos, não se podendo fazer acompanhar por familiares ou outros;
- Cada clube está autorizado a ter nas instalações, além dos jogadores em competição, um treinador/delegado por cada oito atletas no caso de competições Seniores e um treinador/delegado por cada 5 atletas no caso de competições Não Seniores;
- Não será permitida a presença de público e familiares nas bancadas nem em qualquer outro espaço interior das instalações da competição.
- A circulação no interior das instalações deverá realizar-se exclusivamente pelos percursos devidamente sinalizados, estando proibidas socializações dentro das instalações. As deslocações nas instalações devem ser realizadas com a distância de, pelo menos, 2 metros de outros utilizadores e com máscara cirúrgica;
- O uso dos sofás e zonas de convívio (com possível exceção da Cantina do CAR) estará interdito durante as competições. Além disso serão removidos todos os itens passíveis de utilização comunitária como revistas e similares;
- Em espaços comuns que envolvam lugares sentados (bancadas, cantinas) a um lugar ocupado terá de corresponder necessariamente 1 lugar livre imediatamente à direita, esquerda, trás e frente desse lugar ocupado mesmo no caso de coabitantes. Agentes desportivos que não cumpram esta regra poderão ser impedidos de continuar na competição;
- Deverão ser criados espaços nas bancadas especificamente atribuídos a cada clube, tendo em conta, o número de jogadores inscritos em cada competição;
- Recomenda-se a não utilização dos balneários;
- Os balneários não estarão encerrados, mas terão lotação limitada a 4 pessoas. Além do mais, a utilização individual do balneário deverá ser limitada a vinte minutos por pessoa;
- O aquecimento antes de jogo apenas poderá ser feito na Nave de Aquecimento. Não será autorizado, como habitualmente, o uso dos corredores e das bancadas para efeitos de aquecimento;
- A nave de aquecimento não poderá ter mais do que 10 jogadores no seu interior. Qualquer jogador que não tenha jogo marcado na hora seguinte não poderá utilizar a Nave de Aquecimento. Caso a capacidade máxima definida seja excedida, têm prioridade os jogadores cujo jogo seja primeiro na lista de jogos calendarizados pelo Juiz-Árbitro.

PRESENÇA NO RECINTO DE JOGO

- No recinto de jogo apenas será permitida a presença do Juiz-árbitro, árbitros, atletas que estejam a jogar, treinadores (apenas 1 por jogador/par) de atletas que estejam a jogar e staff FPB. Não será permitida a presença de qualquer atleta

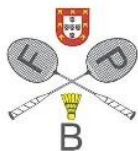


que não esteja a jogar (atletas em espera de que o seu jogo seja chamado não poderão estar no recinto de jogo) nem de treinadores cujos atletas não estejam a jogar;

- Recomenda-se que o acesso à nave de jogo seja feita por um acesso diferente do utilizado para a saída;
- Recomenda-se que os jogadores não se cumprimentem fisicamente no início e no final dos jogos. Em substituição recomenda-se uma saudação gestual ou um toque com as raquetes para simbolizar o habitual gesto de fair-play que marca os finais de cada jogo de Badminton. Além disso é recomendado que os jogadores evitem celebrações e gritos virados para a equipa de arbitragem e adversários para prevenir desnecessária exposição entre indivíduos;
- Estará à disposição de todos os árbitros e atletas nomeados para arbitrar um kit de desinfeção que poderá ser usado, sempre que esses agentes assim o desejem, para higienizar as cadeiras de árbitros. O mesmo procedimento será possível para as cadeiras de treinadores.

NOTAS FINAIS

- Qualquer evento realizado durante o período turbulento relacionado com a COVID-19 está sujeito a cancelamento. A FPB não é responsável por quaisquer custos incorridos por terceiros devido ao cancelamento de uma competição;
- Se uma competição for cancelada com pouca antecedência pelas autoridades governamentais e de saúde devido a um possível agravamento da situação de saúde pública, para além do controlo da FPB, esta não será responsável por nenhum custo relacionado com viagens ou alojamentos envidado por agentes desportivos para a competição em causa;
- É recomendado que todos os participantes na competição reservem alojamento ou viagens de avião com seguro de cancelamento;
- O seguro desportivo da FPB não cobre quaisquer situações decorrentes de infeção por COVID-19 durante treinos ou competição.



Procedimentos a tomar em caso de pessoa com sintomas

Todas as partes interessadas da FPB, com destaque para os atletas, equipa técnica, dirigentes e familiares, têm um papel de vigilância ativa que, para além de observarem os outros, devem também observar-se a si próprios. Um dos objetivos principais deste Plano passa por elevar a fasquia da prevenção na tentativa de despistar, o mais precocemente possível, casos de infeção potencial para evitar o contágio a outras pessoas.

Não será autorizada a entrar nas instalações desportivas ao serviço da FPB qualquer pessoa, membro da comunidade desportiva ou outro, que manifeste sintomas de COVID-19. No contexto desportivo, atletas, equipa técnica, dirigentes ou pessoa externa ao clube que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória, será dirigido imediatamente para um local de isolamento, sendo contactado o Encarregado de Educação e/ou familiar, tratando-se de atleta.

O(s) colaborador(es) que acompanha(m)/presta(m) assistência à pessoa com sintomas, deve(m) colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com a pessoa com sintomas.

A pessoa com sintomas deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada, ou seja, ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Sempre que a máscara estiver húmida, deverá ser substituída por outra. Deve ser medida a temperatura corporal, desinfetando-se as mãos com a solução de base alcoólica.

Se tiver sintomas ou dúvidas, deve ser contactada a Linha SNS 24: 808 24 24 24 aguardando indicações da mesma. Ao mesmo tempo deve informar a Direção do FPB. Não deve deslocar-se diretamente para nenhum estabelecimento de saúde, e deve consultar regularmente as informações em www.dgs.pt.

O Plano de Contingência deve assegurar a aquisição e disponibilidade de:

- Solução antisséptica de base alcoólica;
- Informação sobre a correta higienização das mãos;
- Máscaras cirúrgicas para utilização do atleta/treinador/dirigente com sintomas (caso suspeito);



- Máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, a utilizar enquanto medida de precaução, pelos trabalhadores que prestam assistência a um caso suspeito;
- Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micron), junto dos locais onde há utilização de papel de secagem de mãos;
- Equipamentos de limpeza de uso único que devem ser eliminados ou descartados após utilização. Quando a utilização única não for possível deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (exemplo: baldes e cabos);
- Detergente desengordurante e desinfetantes para higienização e limpeza dos revestimentos, equipamentos e utensílios, assim como objetos e superfícies que são mais manuseadas (exemplo: corrimões, maçanetas de portas, botões de elevador, impressora, interruptores, teclados, “rato” de computador, etc).

Procedimentos adotar:

1. Estabelecer uma área de “isolamento”

A FPB estabeleceu uma área de isolamento no CAR para colocação do atleta, treinador ou agente desportivo com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito, com o objetivo de impedir que outros membros da sua comunidade desportiva possam ser expostos e infetados. Esta área situa-se no balneário masculino dos Árbitros.

2. Atleta/Treinador / Dirigente Suspeito

Qualquer atleta/treinador/agente desportivo com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifique um atleta/treinador/agente desportivo as instalações desportivas ao serviço da FPB com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, deve proceder da seguinte forma:

No caso de a pessoa suspeita ser atleta:

- ❖ O atleta deverá dirigir-se junto de um treinador ou dirigente e ser encaminhado de imediato para o balneário masculino dos Árbitros;
- ❖ O treinador ou dirigente deverá informar de imediato a Direção da FPB, preferencialmente por via telefónica;
- ❖ O responsável da FPB deverá contactar o Encarregado de Educação ou familiar mais próximo;
- ❖ O Encarregado de Educação deverá deslocar-se com a maior brevidade para o local, e realiza o contacto com a linha SNS24 (808 24 24 24) e segue as recomendações indicadas;
- ❖ No caso da impossibilidade imediata da deslocação do Encarregado de Educação ao local, o mesmo deverá autorizar um funcionário do clube a realizar o contacto com a linha SNS24 (808 24 24 24) e seguir as recomendações indicadas.

No caso de a pessoa suspeita ser Treinador ou agente desportivo:



- ❖ O treinador ou agente desportivo deverá dirigir-se imediatamente para a sala de isolamento;
- ❖ O suspeito deverá informar de imediato a Direção da FPB que indicará um responsável para acompanhar o caso suspeito na área de isolamento definida;
- ❖ O treinador ou agente desportivo deverá contactar a linha SNS24 (808 24 24 24) e seguir as recomendações indicadas.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o atleta, treinador ou agente desportivo doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19. Após avaliação, o SNS 24 informa:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do atleta/treinador/agente desportivo;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
 - Caso Suspeito Não Validado, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do atleta/treinador/agente desportivo. O atleta/treinador/agente desportivo informa a Direção da não validação, e este último deverá informar o médico do clube responsável.
 - Caso Suspeito Validado, a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

3. Atleta/Treinador/Dirigente Suspeito Validado

- O atleta, treinador ou dirigente doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;
- O acesso dos outros elementos à área de “isolamento” fica interdito (exceto aos colaboradores designados para assistência). Devem-se evitar deslocações adicionais do Caso suspeito validado nas instalações desportivas ao serviço da FPB;
- A Direção da FPB e o Grupo de Trabalho “COVID-19” responsável pelo Plano de Contingência colaboram com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (Caso suspeito validado). A FPB informa toda a comunidade desportiva da existência de Caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos no Plano de Contingência;
- A DGS informa a Autoridade de saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local;
- A Autoridade de saúde Local informa a Direção da FPB dos resultados dos testes laboratoriais e:



- Se o Caso for infirmado (não confirmado), este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da instituição, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência da FPB.
- Se o Caso for confirmado, a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.
- Na situação de Caso confirmado a FPB deve:
 - Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
 - Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
 - Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho / sala de treinos do doente confirmado incluindo materiais e equipamentos utilizados por este;
 - Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico;
 - A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o Médico do clube, comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas na empresa, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

4. Vigilância de contactos próximos:

- Considera-se “contacto próximo” um atleta, treinador ou agente desportivo que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.
- O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:
 - **“Alto risco de exposição”**, é definido como:
 - Atleta/treinador/agente desportivo da mesma equipa/treino (zona até 2 metros);
 - Atleta/treinador/agente desportivo que esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
 - Atleta/treinador/agente desportivo que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com a expetoração, sangue, gotículas respiratórias.
 - **“Baixo risco de exposição” (casual)**, é definido como:
 - Atleta/treinador/agente desportivo que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a



gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);

- Atleta/treinador/agente desportivo que prestou assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas, etiqueta respiratória, higiene das mãos);
- Perante um Caso Confirmado por COVID-19, além do referido anteriormente, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com a Direção da FPB e com o Médico da FPB ou clube, deve:
 - Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
 - Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).
- A vigilância de contactos próximos deve respeitar as seguintes premissas:
 - **“Alto risco de exposição”:**
 - Monitorização ativa pela Autoridade de saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;
 - Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
 - Restringir o contacto social ao indispensável;
 - Evitar viajar;
 - Estar contactável para a monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.
 - **“Baixo risco de exposição”:**
 - Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
 - Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho;

5. Higienização das mãos:

- Lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, utilizar álcool gel se disponível.

6. Máscara cirúrgica:

- Higienizar as mãos antes de colocar a máscara e depois de removê-la;
- As máscaras só devem ser utilizadas pelo pessoal que estão em contacto direto com o caso suspeito, o caso suspeito e caso confirmado;
- As máscaras cirúrgicas devem ser substituídas a cada duas horas ou quando estão húmidas no caso suspeito ou no caso confirmado, e descartada no contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico.

7. Etiqueta respiratória:

- Evitar tossir ou espirrar para as mãos, tossir e espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, o qual deverá ser descartado em contentor apropriado;
- Higienizar as mãos após contacto com secreções respiratórias.



8. Higienização das instalações:

- Limpeza reforçada de puxadores, corrimões, azulejos, balcões, telefones, fotocopiadoras, impressoras, “ratos” de computadores, teclados, interruptores, etc, com álcool etílico a 70%;
- Em caso de trabalhador suspeito de infeção proceder à desinfeção do posto de trabalho e dos locais onde possa ter passado.

9. Contactos profissionais de saúde:

- A FPB tem disponível nos serviços administrativos, os contactos do SNS 24, Direção Geral de Saúde, HE-UIP entre outros de Saúde.

10. Diligências a realizar na presença de trabalhador/atleta suspeito por SARS-CoV-2 na instituição:

- Acionar o Plano de Contingência da FPB para COVID-19;
- Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos explanados neste documento.